

*Haroldo Genofre Junqueira*

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.399/

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve que os servidores da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, só perceberão vantagens relativas a serviços extraordinários se ultrapassarem 8 (oito) horas diárias de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MAIO DE 1.971.-

*Haroldo Genofre Junqueira*

ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-